



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000001

Marialva-Pr – 11/07/2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

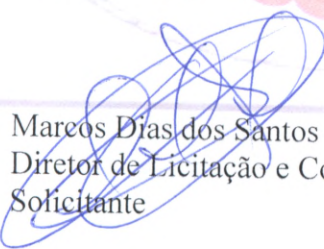
Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para contratação de empresa especializada em serviços de **CHAVEIROS**, destinados às diversas secretarias e departamentos deste Município.

Tal contratação faz parte da manutenção de rotina das instalações do município e constitui uma medida preventiva, para que seja evitada situação de urgência no futuro quanto a esses serviços.

O custo da aquisição será de R\$-7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais).

Cordialmente,


Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Solicitante

CHAVES MARIALVA - EIRELI

Fone/Fax: (044) 3232-7273

CNPJ: 19.887.276/0001-61

e-mail chavesmarialva@hotmail.com

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

LOCAL

R. SANTA EFIGENIA, 680 MARIALVA -PR.

CNPJ: 76.282.680/0001-45

FORNECEDOR

FIRMA:

CHAVES MARIALVA

VENDEDOR:

RAFAEL

FONE:

3232-7273

Item	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
	200	COPIA DE CHAVE YALE SIMPLES		
2	26	COPIA DE CHAVE TETRA	7,00	-1400,00
3	10	COPIA DE CHAVE GORJE	20,00	-520,00
4	15	COPIA DE AUTO SIMPLES	20,00	-180,00
5	3	COPIA DE CHAVE AUTO CODE	20,00	-300,00
6	2	CONFEÇÃO DE CHAVE CODIFICADA	180,00	-540,00
7	10	FECHADURA SIMPLES INSTALADA	250,00	-500,00
8	5	FECHADURA DIVISORIA	90,00	-900,00
9	3	TRAVA DE SEGURANÇA TETRA INSTALADA	120,00	-600,00
10	15	ABERTURA PORTA SIMPLES	90,00	-270,00
11	10	ABERTURA DE CARRO	35,00	-525,00
12	10	TROCA DE CILINDRO (FECHADURA)	50,00	-500,00
13	10	FECHADURA P/ ARMARIO/ ARQUIVO/GAVETA	50,00	-500,00
14	5	MANUTENÇÃO DE FECHADURA	40,00	-400,00
15	6	ATENDIMENTO	40,00	-200,00
16	5	ABERTURA E CONFEÇÃO DE CHAVE YALE	35,00	-210,00
17	2	CONTROLE COM PROGRAMAÇÃO	50,00	-250,00
01/07/2016		VALOR TOTAL À PRAZO	45,00	-90,00
		DESCONTO À VISTA		
		TOTAL À VISTA		
		VALOR TOTAL À PRAZO		
		PRAZO DE ENTREGA		

[19.887.276/0001-61]

CHAVES MARIALVA LTDA - ME

AV. CRISTOVÃO COLOMBO 1043 - CENTRO

CEP 86990-000 - MARIALVA -PR



Chaves

Maringá

Fone: (44)

3026-4569

Beibe

9972-6168 / 8436-6168

Av. João Paulino Vieira Filho, 30 - Sala 01 - Novo Centro - Maringá - PR

PEDIDO ORÇAMENTO

Data

01/08/16

CLIENTE: Prefeitura Municipal Marialva

END.: R. Sta. Epigênia

Nº: 680

CIDADE: Marialva

EST.: PR

FONE:

000003

CNPJ: 16.282.680/0001-45 INSCR. EST. Nº:

VEÍCULO:

PLACA:

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR
1	Cópia chave Yale	7,00
1	Cópia chave tetrax	22,00
1	Cópia chave GORTE	20,00
1	Cópia chave auto-simples	25,00
1	Cópia chave auto code	190,00
1	Confec. chave pad. fixada	250,00
1	fechad. simples instalada	100,00
1	fechad. Divisória	125,00
1	Trava de Segurança tetrax	100,00
1	Abertura porta Residencial/Com.	40,00
1	Abertura Veículo	50,00
1	Troca de cilindro	55,00
1	Fechad. Armário / GAVETA	45,00

VALOR TOTAL R\$

ASS. DO CLIENTE

ORFEU GRÁFICA - FONES (44) 3264-1251 / 3264-5266 - SARANDI - PR





Master Chaves
Automotivos e Imobiliários

000004

Fones: (44) 99852071 - 84298990 - 4141 2538

Praça Sen. Ailton Souza Naves, 140, Vila Operária - Maringá-PR

ORÇAMENTO

Emissão 01/08/16

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

FONE/FAX:

CIDADE:

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR
	Copia de chave Vals	7,00	
	Copia de chave teta	22,00	
	Copia de chave GORTE	20,00	
	Copia de Auto Simples	27,00	
	Copia de chave Auto code	190,00	
	Compassão de chave codificada	260,00	
	fichada de chave	100,00	
	fichada de chave	150,00	
	troca de fechadura e instalação	100,00	
	Abertura porta Simples	40,00	
	Abertura de Vitrô	50,00	
	troca de cilindro - fechadura	55,00	
	fechadura de alumínio / GORTE	45,00	
	Manutenção de fechadura	42,00	
	TOTAL		R\$

Jesus Cristo Salva!



Master Chaves
Automotivos e Imobiliários

Fones: (44) 99852071 - 84298990 - 4141 2538

Praça Sen. Abilon Souza Naves, 140, Vila Operária - Maringá-PR

ORÇAMENTO

Emissão 01/07/16

NOME: Prefeitura Municipal de Maringá
ENDEREÇO: R. Sta. Efigênia, 680
BAIRRO: Centro CIDADE: Maringá
FONE/FAX:

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR
	Maneio de munito	35,00	
	Abertura e Confec. de chave 1/2	52,00	
	Central de programação	59,00	
13.651.928/0001-88			
MASTER COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES LTDA-ME			
PC. SENADOR A. DE SOZA NAVES, 140			
ZONA 3 - CEP 87060-010			
MARINGÁ - PR			
		TOTAL	R\$

Jesus Cristo Salva!

Ofício nº. 151/2016
GAB

Marialva. 11/07/2016

Ilmo Senhores:

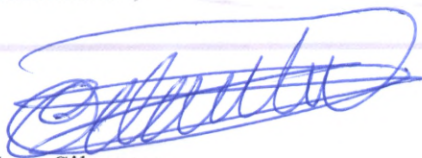
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 11 de julho de 2016, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil).
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Ofício nº. 151/2016
DC/bsm

000006

Marialva, 11/07/2016

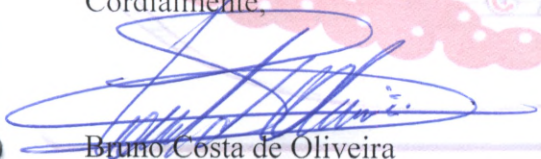
DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 151/2016, expedido por Vossa Senhoria em 11/07/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 11/07/2016, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0200104122000320053390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0200402062000220113390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0300504122000320213390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0300904122000321643390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0400104124000320273390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0400204123000320283390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0400304124000321663390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0500104129000320323390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0500204129000320333390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0600115451001320393390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0600215451001320403390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0600215451001320413390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0600326782002120423390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0600426782002120433390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210301000820503390390000. - 31499 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820513390390000. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820523390390000. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820523390390000. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820523390390000. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820573390390000. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210304000820723390390000. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210304000820723390390000. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0800108244000320743390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0800208243000660773390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0800208243000660833390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0900212361001020983390390000. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0900212361001020993390390000. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0900212361001021003390390000. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0900212361001021003390390000. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0900212361001021083390390000. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1000120605001721133390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1000220605001721153390390000. - 1000 - OUTROS

000007

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1000220605001721193390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1000220605001721203390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1000220605001721223390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1000318541001621233390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1100122661001821253390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1100222661001821273390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1100304122000321323390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1200211332000321343390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1300104122000321363390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1300204122000321373390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1300304122000321383390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1400127812000321413390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1400227812002221433390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1500116482001421443390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1500216481001421453390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1600116482001421463390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1600213392001121473390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1600315695001321503390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1700105153000321523390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1700204122000321533390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1700215451001321573390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1700306182000521543390390000 - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,



Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças



Parecer nº. 151/2016

000008

Marialva, 11/07/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro destinado aos Diversos Setores e Secretarias desta Prefeitura.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 11/07/2016, o preço da aquisição importa em R\$-7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 0200104122000320053390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0200402062000220113390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0300504122000320213390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0300904122000321643390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0400104124000320273390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0400204123000320283390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0400304124000321663390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0500104129000320323390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0500204129000320333390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0600115451001320393390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0600215451001320403390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0600215451001320413390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0600326782002120423390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0600426782002120433390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210301000820503390390000. - 31499 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820513390390000. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820523390390000. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820523390390000. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820523390390000. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820573390390000. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210304000820723390390000. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210304000820723390390000. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0800108244000320743390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0800208243000660773390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0800208243000660833390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0900212361001020983390390000. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0900212361001020993390390000. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0900212361001021003390390000. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0900212361001021003390390000. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0900212361001021083390390000. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 100012060500172113390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS

000009

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1000220605001721153390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1000220605001721193390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1000220605001721203390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1000220605001721223390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1000318541001621233390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1100122661001821253390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1100222661001821273390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1100304122000321323390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1200211332000321343390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1300104122000321363390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1300204122000321373390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1300304122000321383390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1400127812000321413390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1400227812002221433390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1500116482001421443390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1500216481001421453390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1600116482001421463390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1600213392001121473390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1600315695001321503390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1700105153000321523390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1700204122000321533390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1700215451001321573390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1700306182000521543390390000 - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, torna-se possível a dispensa da licitação, condicionada à declaração de que não constitui-se fracionamento de despesa; no entanto, frente ao vultu da contratação, recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

É o parecer.



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



CERTIDÃO

000010

Certificamos para os devidos fins, que as despesas decorrentes à prestação de serviços de chaveiro destinado aos Diversos Setores e Secretarias desta Prefeitura, não constituem fracionamento de serviço.

Sendo esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

Marialva, 11 de julho de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos



000011

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CHAVES MARIALVA LTDA – ME
CNPJ/MF-19.887.276/0001-61

RAFAEL OLIVEIRA MATOS, brasileiro, natural de São Paulo – SP, nascido em 13/09/1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF-008.654.349-05 e do RG-8.949.163-0-SESP/PR, residente e domiciliado em Maringá – PR, sito à Rua Pioneira Zita Capaldi Thomazini, nº 177, Conjunto João de Barro Porto Seguro II, CEP-87.055-670;

Único sócio da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **CHAVES MARIALVA LTDA – ME**, com sede e domicílio na cidade de Marialva – PR, sito à Av. Cristovão Colombo, nº 1043, Centro, CEP: 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.887.276/0001-61, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207820647 em 14/03/2014;

Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **CHAVES MARIALVA – EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

ESCRITÓRIO MARIALVA DE CONTABILIDADE S/C escmarialva@hotmail.com (44) 3015 2533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

11/03/14

MWC

Refm

2

000012

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CHAVES MARIALVA LTDA – ME
CNPJ/MF-19.887.276/0001-61

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

Fica elevado neste ato, o capital social que era no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, majorando em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizados pelo sócio neste ato, em moeda corrente do país, passando o capital social doravante a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **CHAVES MARIALVA – EIRELI – ME.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** girará sob o nome empresarial de **CHAVES MARIALVA – EIRELI – ME**, com sede na Av. Cristovão Colombo, nº 1043, Centro, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva – PR, com inscrição no CNPJ sob nº 19.887.276/0001-61, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

ESCRITORIO MARIALVA DE CONTABILIDADE S/C escmarialva@hotmail.com (44) 3015 2533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/07/16
[assinatura]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CHAVES MARIALVA LTDA – ME
CNPJ/MF-19.887.276/0001-61

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL - O objetivo social será:

PRINCIPAL

- “CHAVEIROS (Reparação de fechaduras, cadeados e serviços de cópia de chaves)” CNAE-9529-1/02;

SECUNDARIOS

- “Comercio varejista de fechaduras e cadeados” CNAE-4744-0/01;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/02/16
[assinatura]

ESCRITORIO MARIALVA DE CONTABILIDADE S/C escmarialva@hotmail.com (44) 3015 2533

4

000013

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CHAVES MARIALVA LTDA – ME
CNPJ/MF-19.887.276/0001-61**

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **RAFAEL OLIVEIRA MATOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro e comarca de Marialva, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

ESCRITÓRIO MARIALVA DE CONTABILIDADE S/C escmarialva@hotmail.com (44) 3015 2533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 11/07/16
Mica

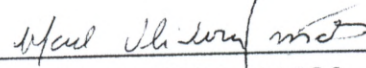
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CHAVES MARIALVA LTDA – ME
CNPJ/MF-19.887.276/0001-61**

000014

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

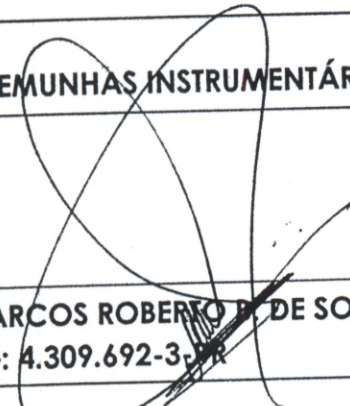
Marialva – PR, 04 de Setembro de 2015.

SÓCIOS:



RAFAEL OLIVEIRA MATOS

TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS:

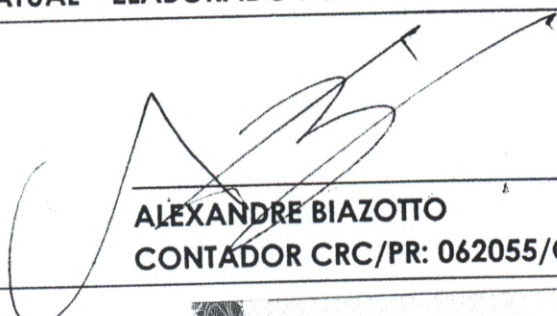


MARCOS ROBERTO DE SOUZA
RG: 4.309.692-3-PR



ANTONIO MARCOS MAXIMO
RG: 5.273.890-3-PR

REVISÃO CONTRATUAL – ELABORADO POR:



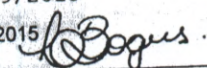
ALEXANDRE BIAZOTTO
CONTADOR CRC/PR: 062055/O-0

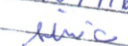
ESCRITORIO MARIALVA DE CONT.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2015
SOB NÚMERO: 41600210735
Protocolo: 15/621463-6, DE 11/09/2015

CHAVES MARIALVA – EIRELI – ME


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 11/07/16


IMPRIMIR

VOLTAR

000015



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19887276/0001-61
Razão Social: CHAVES MARIALVA LTDA ME
Nome Fantasia: CHAVES MARIALVA
Endereço: AV CRISTOVAO COLOMBO 1043 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2016 a 30/07/2016

Certificação Número: 2016070103175557519403

Informação obtida em 11/07/2016, às 16:03:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000016

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHAVES MARIALVA - EIRELI - ME
CNPJ: 19.887.276/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:41:57 do dia 12/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2016.

Código de controle da certidão: **564F.54F2.2D4C.BCCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000017

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.887.276/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE 14/03/2014
NOME EMPRESARIAL CHAVES MARIALVA - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAVES MARIALVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-02 - Chaveiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV CRISTOVAO COLOMBO		NÚMERO 1043	COMPLEMENTO
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3015-2533 / (44) 3015-2302	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITU 14/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITU *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/07/2016** às **16:05:29** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

000018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHAVES MARIALVA - EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.887.276/0001-61

Certidão nº: 67316165/2016

Expedição: 11/07/2016, às 16:07:19

Validade: 06/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHAVES MARIALVA - EIRELI - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.887.276/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa CHAVES MARIALVA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.887.276/0001-61, para contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro destinado aos Diversos Setores e Secretarias desta Prefeitura, no valor total de R\$-7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 11 de julho de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal





Retificação

TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2016

Por força deste ato fica retificado no Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 13/2016, publicado no O Diário do Norte do Paraná em 30/06/2016, no item 4.2.1. Quanto à habilitação Pessoa Física, onde se lê "c) comprovante de Registro no Órgão de Classe", leia-se "c) cópia do Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas".

Marialva-Pr, em 13 de julho de 2016.

Marcelo Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇOS)**

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 64/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 14h00min do dia 27 de Julho de 2016, no Setor de Licitações.

ABERTURA – As 14h00min do dia 27 de Julho de 2016, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8408, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 13 de Julho de 2016.

Lucidiana Schenck de Souza
Pregoeira



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - CINDAST**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST, com sede na Rua Bela Flor, s/n, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 9:00 (Nove horas), 28 de julho de 2016, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo (pó de pedra 5/16 e cal hidratada), destinados à execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas nos municípios integrantes do Consórcio. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, na Prefeitura do Município de Astorga-PR, localizada na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, 2º andar, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 14 de julho de 2016.

Reginaldo Supremônio Barbosa
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Rua Onésio Francisco de Farias nº 703 – Jd. João Geronio – CEP: 87.140-000
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – Fone/Fax: (44) 3244-1234
Paçandu – Paraná

CONVOCAÇÃO

Ao Senhores,
**Vereadores do Poder Legislativo
Do Município de Paçandu**

O Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Senhor CARLO CESAR MARTINS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em atenção ao Ofício sob nº 306/2016, para tratar do projeto que dispõe sobre a doação de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação de

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado e empresa ANA PAULA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-ME – CNPJ 24.804.661/0001-00; e DANIELA FERRARI DE MELO – CPF 047.567.859-98, para prestação de serviços como plantonistas diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importe em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) respectivamente, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 13 de julho de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000021



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa CHAVES MARIALVA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.887.276/0001-61, para contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro destinado nos Diversos Setores e Secretarias desta Prefeitura, no valor total de R\$ 7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 11 de julho de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016**

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 880 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até 28 de julho de 2016 às 08:30 hs. Abertura das Propostas: 28 de julho de 2016 às 09:00 hs. Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 081/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL TIMBÓ", LOTE Nº 91-B/91-C/91-C-1-REM, SITUADO NA GLEBA PATRIMÔNIO ASTORGA, NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do § 2º do art. 20, da Lei Municipal nº 2.015/2008, de 05/05/2008 - Lei do Parcelamento e Remembramento do Solo Para Fins Urbanos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que restaram cumpridas pela loteadora as exigências desta Prefeitura Municipal, previstas no Decreto nº 063/2014, de 09/06/2014, conforme Parecer Técnico expedido pelo Departamento de Obras, em 11/07/2016.

DECRETA

Art. 1º - Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora RESIDENCIAL TIMBÓ, através do Decreto nº 063/2014, de 09/06/2014, e, por conseguinte, executado, de forma integral, as obras de infraestrutura.

Art. 2º - Fica cancelada a caução dos lotes previstos no art. 6º do Decreto nº 063/2014, de 09/06/2014.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da garantia referida no caput deste artigo correrão por conta exclusiva da empreendedora.

CONTRATO Nº. 159/2016 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e a
Empresa: **CHAVES MARIALVA EIRELI - ME.**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia, nº. 680, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor Edgar Silvestre, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CHAVES MARIALVA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Marialva-Pr, situada à Avenida Cristóvão Colombo, nº. 1.043, Centro, CNPJ/MF sob nº. 19.887.276/0001-61, representada pelo senhor Rafael Oliveira Matos, inscrito no CPF sob nº. 008.654.349-05 e RG nº. 8.949.163-0, expedida pela SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Dispensa de Licitação nº. 28/2016**", que integra o presente Termo e da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 com as introduções alteradas pela Lei nº. 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – A contratada obriga-se a prestação de serviço de **CHAVEIRO**, destinados a diversas Secretarias e Departamentos deste Município, conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cópia de chave Yale simples	unidade	200,00	R\$ 7,00	1.400,00
2	Cópia de chave Tetra	unidade	26,00	R\$ 20,00	520,00
3	Cópia de chave Gorje	unidade	10,00	R\$ 20,00	200,00
4	Cópia de Auto simples	unidade	15,00	R\$ 20,00	300,00
5	Cópia de chave Auto Code	unidade	3,00	R\$ 180,00	540,00
6	Confecção de chave codificada	unidade	2,00	R\$ 250,00	500,00
7	fechadura simples instalada	unidade	10,00	R\$ 90,00	900,00
8	Fechadura Divisoria	unidade	5,00	R\$ 120,00	600,00
9	Trava de segurança Tetra instalada	unidade	3,00	R\$ 90,00	270,00
10	Abertura porta simples	unidade	15,00	R\$ 35,00	525,00
11	Abertura de carro	unidade	10,00	R\$ 50,00	500,00
12	Troca de cilindro (fechadura)	unidade	10,00	R\$ 50,00	500,00
13	Fechadura p/ armário/arquivo/gaveta	unidade	10,00	R\$ 40,00	400,00
14	Manutenção de fechadura	unidade	5,00	R\$ 40,00	200,00
15	Atendimento	unidade	6,00	R\$ 35,00	210,00
16	Abertura e confecção de chave Yale	unidade	5,00	R\$ 50,00	250,00
17	Controle com programação	unidade	2,00	R\$ 45,00	90,00
				TOTAL:	7.905,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Fica estabelecido que a entrega dos serviços seja imediata após a entrega da autorização de compra e no local indicado na mesma autorização.

2.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela parte, durante o seu transcurso, devidamente justificado e aceito pela Administração.

2.2 – A aquisição do objeto ora contratado será de forma parcial, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-7.905,00 (sete mil e novecentos e cinco reais)

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nº. 0200104122000320053390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0200402062000220113390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0300504122000320213390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0300904122000321643390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0400104124000320273390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0400204123000320283390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0400304124000321663390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0500104129000320323390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0500204129000320333390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0600115451001320393390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0600215451001320403390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0600215451001320413390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0600326782002120423390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0600426782002120433390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210301000820503390390000. - 31499 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820513390390000. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820523390390000. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820523390390000. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820523390390000. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820573390390000. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210304000820723390390000. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210304000820723390390000. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0800108244000320743390390000. - 1000 - OUTROS

000024

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0800208243000660773390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0800208243000660833390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0900212361001020983390390000. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0900212361001020993390390000. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0900212361001021003390390000. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0900212361001021003390390000. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0900212361001021083390390000. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1000120605001721133390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1000220605001721153390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1000220605001721193390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1000220605001721203390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1000220605001721223390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1000318541001621233390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1100122661001821253390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1100222661001821273390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1100304122000321323390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1200211332000321343390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1300104122000321363390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1300204122000321373390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1300304122000321383390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1400127812000321413390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1400227812002221433390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1500116482001421443390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1500216481001421453390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1600116482001421463390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1600213392001121473390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1600315695001321503390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1700105153000321523390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1700204122000321533390390000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1700215451001321573390390000. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1700306182000521543390390000 - 1515 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

5.1 - O recebimento será efetuado pelo responsável do Departamento solicitante, devendo fazer a verificação da conformidade com a especificação do produto para aceitação do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE

6.1 - Os serviços, conforme especificação na cláusula primeira terá validade de 01 (um) ano a partir de sua fabricação, garantindo a entrega e instalação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo atraso injustificado na entrega, será cobrada da empresa contratada a multa no valor de 0,2% (zero dois por cento) ao dia, calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.

7.2 - A inexecução parcial do objeto, a Prefeitura Municipal rescindir o mesmo, aplicará as multas cabíveis e pagará a Contratada, depois de descontados os valores devidos, pela parte contratual cumprida.

7.3. - No caso de rescisão contratual, motivada por falta ou descumprimento da proposta, a empresa adjudicatária pagará uma multa rescisória fixada em 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.

7.4 - a empresa adjudicatária será responsabilizada por eventuais perdas e danos sofridos pela Prefeitura Municipal.

7.5 - Aplicam-se, ainda as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

8.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

8.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente contrato terá início após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

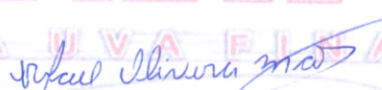
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja ou venha a ser para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 11 de julho de 2016.

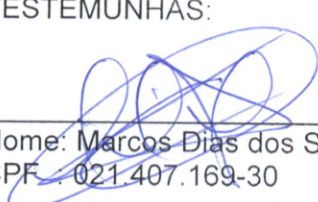


Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

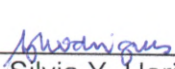


Chaves Marialva Eireli - Me
Contratado

TESTEMUNHAS:



Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30



Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52

000027

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 159/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA : CHAVES MARIALVA - EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 19.887.276/0001-61)

OBJETO : Prestação de serviço de CHAVEIRO, destinados a diversas Secretarias e Departamentos deste Município.

LICITAÇÃO : Dispensa Nº 28/2016

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 11 de julho de 2016



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Doutor Camargo
CNPJ nº 78.282.714/0001-60 - site: www.doutorcamargo.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@doutorcamargo.pr.gov.br
Rua Xavier de Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.195-000 - Doutor Camargo - PR

DECRETO Nº 102/2016

Súmula - Nomeação de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** ARACELI LAZZARETTI BAETA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.329.220-0-SESP-PR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo Farmacêutico, Grupo Ocupacional Profissional GOP 3, Referência A, Nível I, da Lei Municipal nº 1367/2014 de 03/06/2014, Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de julho de 2016, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, conforme Editais 001/2015, 003/2016 e Decreto Municipal 014/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alquirino Bannach, em 14 de julho de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

AFIXE-SE

SERGIO BORGES DOS REIS
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Doutor Camargo
CNPJ nº 78.282.714/0001-60 - site: www.doutorcamargo.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@doutorcamargo.pr.gov.br
Rua Xavier de Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.195-000 - Doutor Camargo - PR

DECRETO Nº 101/2016

Súmula - Nomeação de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** VITOR GUILHERME LOPES, portador da Cédula de Identidade R.G. 10.299.627-5-SESP-PR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo Eletricista Instalador, Grupo Ocupacional Serviços Gerais GOSG 3, Referência A, Nível I, da Lei Municipal nº 1367/2014 de 03/06/2014, Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 08 de julho de 2016, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, conforme Editais nº 009/2016, 014/2016 e Decreto Municipal nº 096/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir do dia 08 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alquirino Bannach, em 14 de julho de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

AFIXE-SE

SERGIO BORGES DOS REIS
Prefeito do Município

**Retificação****TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2016**

Por força deste ato fica retificado no Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 13/2016, publicado no O Diário do Norte do Paraná em 30/06/2016, no item 4.2.1. Quanto à habilitação Pessoa Física, onde se lê "c) comprovante de Registro no Órgão de Classe", leia-se "c) cópia do Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas".

Marialva-Pr, em 13 de julho de 2016.

Edgar Silvestre
Diretor de Administração e Controle



000023

Retificação

Por força deste ato, fica retificado no Aviso da Chamada Pública, publicado no O Diário do Norte do Paraná, página C5 da Publicidade Legal, onde se lê "AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016", leia-se "AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2016".

Marialva-Pr, em 12 de julho de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 78.282.880/0001-40)
CONTRATADO: INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME (CNPJ/MF: 10.771.770/0001-01)
OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor do pacote de feijão carioca tipo 1 - IKG (item 02) do objeto do Contrato originalmente firmado, conforme Edital nº 06/2016.
LICITAÇÃO: 12/07/2016
DATA: 12/07/2016

Edgar Silvestre
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 159/2016: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 78.282.880/0001-40)
CONTRATADA: CHAVES MARIALVA - EIRELI - ME (CNPJ/MF: 19.887.276/0001-61)
OBJETO: Prestação de serviço de CHAVEIRO, destinados a diversas Secretarias e Departamentos deste Município.
LICITAÇÃO: Dispensa Nº 28/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 11 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 208/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ - 78.282.880/0001-40)
CONTRATADA: ISUPER TELECOMUNICAÇÕES INFO LTDA - ME (CNPJ/MF: 19.289.549/0001-00)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2016
CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas e condições do Contrato.
DATA: 12/07/2016

Edgar Silvestre
Contratante

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, favor do lado a empresa ANA PAULA DA SILVA CLINICA MEDICA-ME - CNPJ 24.904.661/0001-00, e DANIELA FERRARI DE MELO - CPF 047.567.659-98, para prestação de serviços como plantonistas diurno e noturno, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) respectivamente, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 13 de julho de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

